PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Núcleo de Acompanhamento de Serviços Essenciais - SEMUSA-NUACC

Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E A EMPRESA ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *****6 SESDEC/RO e CPF nº *.874.722**-**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM, firmado com a empresa ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.821.893/0001-48, originário do Processo Administrativo nº 005.001793/2025-09, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização do primeiro e do segundo reajustes ordinários dos preços do Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas e transportadas, observados a data-base contratual, os respectivos períodos de incidência e os índices aplicados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES

2.1. Considerando o quantitativo contratual estimado de 118.440 (cento e dezoito mil, quatrocentas e quarenta) refeições e o valor unitário original de R$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), o valor inicial correspondente é de R$ 2.247.991,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

2.2. O primeiro reajuste, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, produz efeitos financeiros no período de 15/04/2025 a 14/04/2026. Aplicado o índice de 5,22% sobre o preço original, o valor unitário passa de R$ 18,98 para R$ 19,97, e o valor global estimado para 118.440 refeições passa a R$ 2.365.246,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

2.3. O segundo reajuste, referente ao período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026, produz efeitos financeiros a partir de 15/04/2026. Aplicado o índice de 3,76% sobre o preço unitário então vigente de R$ 19,97, o valor unitário passa para R$ 20,72, e o valor global estimado para 118.440 refeições passa a R$ 2.454.076,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

Etapa	**Período de referência**	**Efeitos financeiros**	**Índice**	**Valor unitário**	**Valor global (118.440)**
Original	Data-base: 15/04/2024	Até 14/04/2025	-	R$ 18,98	R$ 2.247.991,20
1º reajuste	15/04/2024 a 14/04/2025	15/04/2025 a 14/04/2026	5,22%	R$ 19,97	R$ 2.365.246,80
2º reajuste	15/04/2025 a 14/04/2026	A partir de 15/04/2026	3,76%	R$ 20,72	R$ 2.454.076,80

2.4. Em relação ao valor global inicial, o primeiro reajuste representa acréscimo estimado de R$ 117.255,60, e o segundo reajuste representa acréscimo adicional estimado de R$ 88.830,00, totalizando acréscimo acumulado de R$ 206.085,60.

2.5. Os valores globais desta cláusula resultam da multiplicação dos valores unitários reajustados pelo quantitativo estimado de 118.440 refeições. As diferenças retroativas devidas sobre a execução efetiva serão

apuradas de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e atestados em cada período, observada a memória de cálculo constante dos autos.

2.6. Conforme a certificação da Gestão/Fiscalização e a memória consolidada juntadas aos autos, as diferenças nominais apuradas sobre a execução efetiva até 31/07/2026 correspondem a R$ 118.884,15, relativas ao primeiro reajuste, e a R$ 61.825,68, relativas ao segundo reajuste, perfazendo R$ 180.709,83.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual de reajustamento e nos documentos de instrução constantes do Processo Administrativo nº 005.001793/2025-09.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das diferenças de reajuste correrão à conta das dotações orçamentárias e notas de empenho consignadas nos autos, observada a distribuição por exercício e por programa/atividade:

4.2. **Programa/Atividade:** 2.675 - Sustentação dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores - Subelemento: 33909230000 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 1500001510020000:

- **Nota de Empenho nº 3513/2026**, de 31/08/2026, no valor de **R$ 85.010,31** (oitenta e cinco mil, dez reais e trinta e um centavos), referente ao período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2025.

4.3. **Programa/Atividade:** 2.669 - Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada; **Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo - Subelemento: 33903007000 - Gêneros de Alimentação; **Fonte de Recurso:** 16210000000000000:

- **Nota de Empenho nº 3514/2026**, de 01/09/2026, no valor de **R$ 13.962,24** (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos), referente ao primeiro e segundo reajuste do período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2026.

4.4. **Programa/Atividade:** 2.669 - Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada; **Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo - Subelemento: 33903007000 - Gêneros de Alimentação; **Fonte de Recurso:** 16210000000000000:

- **Nota de Empenho nº 3516/2026**, de 01/09/2026, no valor de **R$ 81.737,28** (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao primeiro e segundo reajuste do período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a integrar o Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas e plenamente ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais de publicidade do Município, na forma dos arts. 54 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VISTO:
GEISON FELIPE COSTA DA SILVA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 02/09/2026, às 08:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 10:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1489819** e o código CRC **4779EF13**.